



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

| | |
|----------------------------|--|
| Nº TUA | TUA20190304000098 - EA |
| REQUERENTE | Resulima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A. |
| Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL | 503694398 |
| ESTABELECIMENTO | Unidade da Resulima - Viana do Castelo (Aterro e Triagem) |
| CÓDIGO APA | APA00086901 |
| LOCALIZAÇÃO | Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado - Apartado 11 |
| CAE | 38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos |

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

| Regime | Nº Processo | Indicador de enquadramento | Data de Emissão | Data de Entrada em Vigor | Data de Validade | Eficácia | Sentido da decisão | Entidade Licenciadora |
|------------------------------|------------------|--|-----------------|--------------------------|------------------|----------|-----------------------|---|
| OGR-Aterros | PL20180318002505 | Nos termos do artigo 29º do DL 183/2009, de 10 de agosto - Deposição de Resíduos em Aterro | 04-03-2019 | 04-03-2019 | - | Sim | Deferido condicionado | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte |
| OGR-Aterros | PL20210719001388 | RGGR - Aumento da capacidade de deposição em 25.000 ton, sem alteração da volumetria. | 02-08-2021 | 02-08-2021 | 01-08-2027 | Sim | Deferido | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte |
| OGR-Aterros | PL20211018001899 | RGGR - Aumento da capacidade de deposição em 25.000 ton, sem alteração da volumetria. | 11-11-2021 | 11-11-2021 | - | Sim | Deferido | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte |
| OGR-Aterros | PL20211115002081 | RGGR - Aumento da capacidade de deposição em 25.000 ton, sem alteração da volumetria. | 17-12-2021 | 16-12-2021 | - | Sim | Deferido | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte |
| OGR-RGGR-Regime simplificado | PL20191014001459 | Artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 72/2011 de 17 de junho | 20-05-2021 | 20-05-2021 | 19-05-2026 | Sim | Deferido | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte |
| OGR-RGGR-Regime simplificado | VP20210520000119 | Artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 72/2011 de 17 de junho | 12-07-2021 | 12-07-2021 | 11-07-2026 | Sim | Deferido | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte |
| PCIP | PL20180318002505 | Categoria 5.4 do Anexo I do Diploma REI (Aterros que recebam mais de 10 ton de resíduos por dia ou com uma capacidade superior a 25 000 ton) – Capacidade instalada – 2 704 973 toneladas (2 030 000 m3) | 16-05-2019 | 16-05-2019 | 01-08-2027 | Não | Deferido condicionado | Agência Portuguesa do Ambiente |
| | | Categoria 5.4 do Anexo I do Diploma REI (Aterros que recebam mais de 10 ton de resíduos por dia ou | | | | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Regime | Nº Processo | Indicador de enquadramento | Data de Emissão | Data de Entrada em Vigor | Data de Validade | Eficácia | Sentido da decisão | Entidade Licenciadora |
|--------|------------------|---|-----------------|--------------------------|------------------|----------|-----------------------|--------------------------------|
| PCIP | PL20191014001459 | com uma capacidade superior a 25 000 ton) – Capacidade instalada – 2 704 973 toneladas (2 030 000 m3) | 08-06-2021 | 08-06-2021 | 01-08-2027 | Não | Deferido condicionado | Agência Portuguesa do Ambiente |
| PCIP | PL20210719001388 | Categoria 5.4 do Anexo I do Diploma REI (Aterros que recebam mais de 10 ton de resíduos por dia ou com uma capacidade superior a 25 000 ton) - Capacidade instalada: 2 729 973 ton (2 030 000 m3) | 05-08-2021 | 05-08-2021 | 01-08-2027 | Não | Deferido condicionado | Agência Portuguesa do Ambiente |
| PCIP | PL20211018001899 | Categoria 5.4 do Anexo I do Diploma REI (Aterros que recebam mais de 10 ton de resíduos por dia ou com uma capacidade superior a 25 000 ton) - Capacidade instalada: 2 754 973 ton (2 030 000 m3) | 05-11-2021 | 05-11-2021 | 01-08-2027 | Sim | Deferido condicionado | Agência Portuguesa do Ambiente |
| PCIP | PL20211115002081 | Categoria 5.4 do Anexo I do Diploma REI (Aterros que recebam mais de 10 ton de resíduos por dia ou com uma capacidade superior a 25 000 ton) - Capacidade instalada: 2 779 973 ton (2 030 000 m3) | 03-01-2022 | 30-12-2021 | 01-08-2027 | Sim | Deferido condicionado | Agência Portuguesa do Ambiente |
| PCIP | PL20230502004244 | Categoria 5.4 do Anexo I do Diploma REI (Aterros que recebam mais de 10 ton de resíduos por dia ou com uma capacidade superior a 25 000 ton) - Capacidade instalada: 2 779 973 ton (2 030 000 m3) | 12-06-2023 | 18-05-2023 | 01-08-2027 | Sim | Deferido condicionado | Agência Portuguesa do Ambiente |

Sumário - Utilizações

| Código Utilização | Data de Emissão | Data de Entrada em Vigor | Data de Validade |
|-------------------|-----------------|--------------------------|------------------|
| Sem dados. | | | |

Outras decisões

| Regime | Nº Processo | Indicador de enquadramento | Data de Emissão | Data de Entrada em Vigor | Data de Validade | Eficácia | Sentido da decisão | Entidade Licenciadora |
|------------|-------------|----------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|----------|--------------------|-----------------------|
| Sem dados. | | | | | | | | |

Outras decisões - Utilizações

| Código Utilização | Data de Emissão | Data de Entrada em Vigor | Data de Validade |
|-------------------|-----------------|--------------------------|------------------|
| Sem dados. | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



LOC1.5 - Confrontações

| | |
|-------|------------------------------|
| Norte | Ocupação mineira e florestal |
| Sul | Ocupação mineira e florestal |
| Este | Ocupação mineira e florestal |
| Oeste | Auto-estrada |

LOC1.6 - Área do estabelecimento



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| | |
|--|------------|
| Área impermeabilizada não coberta (m2) | 94 800,00 |
| Área coberta (m2) | 3 143,00 |
| Área total (m2) | 270 900,00 |

LOC1.7 - Localização

Localização Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|------------------------|-----------------------------|
| T000003 | Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção (evidenciado as diferentes etapas de processo). Apresentar evidências do registo de acordo com o solicitado. | Período de Exploração | RAA |
| T000004 | Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas /equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc). | Período de Exploração | RAA |
| T000005 | Registar os procedimentos adotados para as operações de manutenção e limpeza dos equipamentos, nomeadamente os que integram os processos, com indicação de datas ou períodos em que ocorram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc). | Período de Exploração | RAA |
| T000006 | Explicitar e registar os procedimentos de manutenção dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões existentes na instalação, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorrerem e do encaminhamento dado às substâncias geradas, de modo a permitir mantê-los a um nível de eficiência elevado e assegurando os respetivos períodos de indisponibilidade ao tempo mínimo possível. | Período de Exploração | RAA |
| T000007 | Registar os acontecimentos, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente. | Período de Exploração | RAA |
| T000008 | Registar os acontecimentos, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA. | Período de Exploração | RAA |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|---|---|
| T000009 | Registar o número e a natureza de queixas e ou reclamações recebidas e o tratamento dado (resposta ao reclamante e implementação de correções e ou ações corretivas). | Período de Exploração | RAA |
| T000010 | Efetuar a análise detalhada e sistematização dos diferentes fluxos de processo, incluindo balanços de massa. | Período de Exploração | RAA |
| T000011 | O presente Título Único Ambiental (TUA) resulta de um processo de Aditamento ao anterior TUA. | - | - |
| T000106 | Explorar e manter a atividade de acordo com o projeto aprovado e com as condições estabelecidas no TUA, sendo que nenhuma alteração relacionada com a atividade ou com parte dela, que possa ter consequências no ambiente, nomeadamente as que introduzam um efeito relevante nas condições estabelecidas neste TUA, pode ser realizada ou iniciada, sem a prévia notificação à Entidade Coordenadora do Licenciamento (ECL) e APA. Apresentar evidências da comunicação à ECL e APA de qualquer alteração na instalação com implicações neste TUA. | Período de Exploração | RAA |
| T000107 | Explorar a instalação de forma a prevenir a libertação não autorizada e acidental de substâncias poluentes para o ar, o solo ou linhas de água de modo a prevenir, ou reduzir ao mínimo os efeitos, negativos para o ambiente, bem como eventuais riscos para a saúde humana, devendo ser operada de forma a serem adotadas todas as regras de boas práticas e medidas de minimização das emissões durante o funcionamento normal da instalação. | Período de Exploração | - |
| T000108 | Após a tomada de conhecimento da decisão PCIP (data da decisão), tomar as medidas e ações necessárias com vista ao cabal cumprimento das condições impostas no presente TUA e, desde logo no RAA, apresentar demonstração do ponto de situação do cumprimento /adaptação atempado às novas condições. | Período de Exploração | RAA |
| T000053 | O titular do presente Título obriga-se a cumprir o disposto no mesmo, bem como todas as leis e regulamentos vigentes e os que venham a ser publicados. | Período de vida da instalação | RAA |
| T000055 | Deverá ser dado cumprimento integral ao projeto apresentado, bem como o cumprimento das peças desenhadas propostas. | Período de exploração | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| T000122 | No caso de encerramento do aterro, a decisão de licenciamento ambiental mantém-se válida, nos pontos aplicáveis, até aprovação do relatório final de desativação nos termos do n.º 7 do artigo 42.º do Diploma REI, na sua atual redação (o qual corresponderá nesta situação à aprovação final do encerramento do aterro nos termos do n.º 2 do artigo 42º do Diploma aterros). | Encerramento e Pós-Encerramento | Relatório Final de Desativação |
| T000170 | O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prevenir o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| T000197 | O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro de 2019. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| T000204 | Adaptar as condições impostas relativas ao Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, tendo em conta a publicação do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, devendo dar cumprimento ao mesmo. | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | - |

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|---|---|
| T000012 | Elaborar o relatório de base, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06/05/2014 - a documentação submetida pelo operador neste âmbito (avaliação das substâncias perigosas relevantes), encontra-se ainda em análise, não sendo ainda possível concluir se a instalação se encontra em condições de usufruir da dispensa de apresentação do Relatório de Base previsto no Artigo 42º do diploma REI. A conclusão desta análise será aditada ao TUA. | Relatório de Avaliação da Necessidade de Elaboração de Relatório de Base – em avaliação | Relatório de Base (RB), caso venha a ser decidido pela APA |
| T000014 | Ponto de situação do grau de implementação das MTD previstas no(s) BREF sectorial(ais) e documentos transversais aplicáveis (nomeadamente BREF ENE/ BREF EFS) e/ou das medidas técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas técnicas. | Período de Exploração | RAA |
| T000052 | O operador deve dispor de um manual de exploração do qual constem os procedimentos relativos à operação e manutenção do aterro, mencionados no Ponto 1 da parte A do anexo III do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação. | Período de exploração do aterro | Vistoria/Ações de Fiscalização |
| T000056 | O operador do aterro deve manter um registo sistemático dos elementos constantes do Ponto 3 da parte A do anexo III do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação. | Período de vida da instalação | RAA |
| T000057 | O operador deve controlar anualmente os potenciais assentamentos do terreno e da massa de resíduos depositada, mediante a colocação de marcos topográficos previstos para o efeito e uma vez por ano, realizar um levantamento topográfico da massa de resíduos depositada no aterro de forma a tornar possível a comparação e a sobreposição dos resultados obtidos com os resultados anteriores, Ponto 4 da parte A do anexo III do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação. | Período de vida da instalação | RAA |
| T000058 | O operador deverá ainda efetuar a avaliação do estado do aterro, designadamente através análise dos seguintes parâmetros: • Início e duração da deposição; • Superfície ocupada pelos resíduos; • Volume dos resíduos depositados, em m3; • Quantidade anual de resíduos depositados, em toneladas; • Quantidade de resíduos depositados desde o início da exploração, em toneladas; • Métodos de deposição utilizados; • Cálculo da capacidade de deposição ainda disponível no aterro, em toneladas e em m3. | Período de vida da instalação | RAA |
| T000059 | Apresentar um relatório síntese, do qual constem os elementos mencionados no ponto 2 da parte A do anexo III do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação. | Período de exploração | RAA |
| T000109 | O operador deverá ter em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes para o seu estabelecimento PCIP, relativamente à monitorização de emissões de poluentes para o ar e para a água previstos no REF ROM. | Período de Exploração | RAA (conforme condições estabelecidas no Of. Circ C000002-202001-DGLA.DEI) |

EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

EXP3.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

| Código | Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s) | Medida / Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|--|------------------------|-----------------------------|
| T000110 | Todas | Qualquer alteração decorrente de modificação das matérias-primas/resíduos ou subsidiárias utilizadas que possa apresentar eventual repercussão ao nível do tipo de poluentes a emitir para o ar, ou para a água, terá de ser previamente comunicada à ECL e APA. | Período de Exploração | RAA |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caracterização das fontes de emissão pontual

| Código | Código da fonte | Código interno | N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR | Altura (m) | Diâmetro (m) | Identificação das unidades contribuintes para a fonte | Potência térmica nominal (MWt) | Combustível | Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG) | Eficácia (%) | Parâmetro associado ao STEG |
|---------|-----------------|----------------|---|------------|--------------|---|--------------------------------|-------------|---|--------------|-----------------------------|
| T000085 | FF4 | FF4 | - | | | Motogerador 1 | 2,52 | Outro | - | | |
| T000086 | FF5 | FF5 | - | | | Motogerador 2 | 2,52 | Outro | - | | |
| T000087 | FF6 | FF6 | - | | | Queimador Auxiliar (flare) | 2,50 | Outro | - | | |

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

| Código | Código da fonte | Poluente | Valor limite de emissão ou emissão específica | Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica | Frequência de monitorização | Período de referência | Teor O2 de referência | Métodos de medição | Condições cumprimento |
|---------|-----------------|--|---|--|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|---|
| T000088 | FF4/FF5 | Óxidos de Azoto (expressos em NO2) | 400 | mg/Nm3 | 3 em 3 anos | - | 15.0 | Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente. | Quadro n.º 12, Ponto 3.2, da Parte 2 do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho |
| T000089 | FF4/FF5 | Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (COVNM) | 110 | mg/Nm3 | 3 em 3 anos | - | 15.0 | Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente. | Quadro n.º 12, Ponto 3.2, da Parte 2 do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho |
| | | | | | | | | Normas CEN, ou em caso de inexistência de | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Código da fonte | Poluente | Valor limite de emissão ou emissão específica | Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica | Frequência de monitorização | Período de referência | Teor O2 de referência | Métodos de medição | Condições cumprimento |
|---------|-----------------|--------------------------|---|--|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|---|
| T000090 | FF4/FF5 | Monóxido de Carbono (CO) | 450 | mg/Nm3 | 3 em 3 anos | - | 15.0 | normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente. | Quadro n.º 12, Ponto 3.2, da Parte 2 do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho |
| T000092 | FF6 | - | - | - | - | - | - | - | Vide condições abaixo |

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|---|-----------------------------|
| T000212 | A fonte pontual FF6 está dispensada de monitorização, uma vez que é um equipamento de segurança de chama aberta que têm como função a queima do biogás não valorizado e em casos de avaria e manutenção dos motogeradores. | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | - |
| T000095 | Registar o número de horas de funcionamento do queimador de biogás existente na instalação (FF6) e as respetivas quantidades de biogás canalizado e queimado, expresso em toneladas e em m3. | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |
| T000096 | Apresentar o cálculo das emissões provenientes do queimador de biogás (FF6), tendo em consideração a composição dos gases e a eficiência do equipamento de queima instalado, nomeadamente para os seguintes parâmetros: CO (monóxido de carbono), CO2 (dióxido de carbono), SOx (Óxidos de enxofre), NOx (Óxidos de Azoto), CH4 (metano) e COVnm (Compostos Orgânicos Voláteis não Metânicos). Deve ser descrita a metodologia seguida para o cálculo dos valores apresentados | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |
| T000093 | Registar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão pontual de poluentes para a atmosfera (FF4 e FF5). | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |
| T000213 | Identificar para cada parâmetro a monitorizar: os valores de concentração medidos (procedendo a uma comparação com os VLE), os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em ton/ano ou kg /ano), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados. | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |
| T000097 | Apresentar evidências da adequada manutenção dos motogeradores existentes na instalação, de modo a promover a respetiva eficiência da combustão. | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |
| T000098 | Para as fontes de emissão pontual da instalação, a frequência de monitorização dos parâmetros anteriormente definidos, poderá ser alterada desde que cumpra os requisitos constantes do art.º 15º do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho. O operador deve comunicar a alteração de frequência de monitorização (art.º15º do Decreto-Lei n.º 39/2018), em sede de RAA. | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|---|-----------------------------|
| T000015 | Controlar a produção de biogás na fase de exploração do aterro, conforme previsto no ponto 8 da Parte A do anexo III do DL n.º 183/2009, de 10 de agosto, na sua atual redação e na fase de pós-encerramento, conforme previsto no ponto 18 da Parte B do Anexo III do mesmo diploma. | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |
| T000016 | Apresentar a quantificação da totalidade do biogás gerado no aterro, em toneladas e em m ³ , bem como a respetiva composição (em termos dos parâmetros Metano (%), Dióxido de Carbono (%) e Oxigénio (%)). | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |
| T000017 | Adotar boas práticas e medidas de minimização nas emissões difusas, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem. | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |

EXP4.4 - Odores

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|---|-----------------------------|
| T000018 | Indicar as medidas adotadas na instalação para a minimização de odores no aterro. | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |

EXP6 - Energia

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|---|-----------------------------|
| T000019 | Registar, para as diferentes formas de energia utilizadas na instalação (energia elétrica e gasóleo), o consumo mensal (kWh) e o consumo específico (quantidade de energia consumida/tonelada de resíduos depositados). | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |
| T000020 | Efetuar uma avaliação das medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de energia na instalação. | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|---|-----------------------------|
| T000022 | Origem - captações: Registrar o consumo mensal/anual de água discriminando por utilizações (processo industrial, lavagens, rega, etc.). Deverá ainda indicar o consumo total mensal e anual por captação. | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |
| T000023 | Origem - captações: Avaliar medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de água. | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |
| T000024 | Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas nas Autorizações de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea AC3 e AC5 (vide Anexo I). | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |
| T000111 | Origem - rede pública: registar do consumo mensal /anual de água discriminando por utilizações (consumo doméstico) | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |
| T000112 | Origem - rede pública: Avaliar medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de água | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |
| T000113 | Controlar as águas superficiais, conforme o ponto 7 da parte A e ponto 17 da parte B do anexo III do DL n.º 183 /2009, de 10/8, na sua atual redação. | Período de Exploração e Encerramento do Aterro | RAA |

EXP8.2 - RH - piezómetros

EXP8.2.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos piezómetros

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|---|-----------------------------|
| T000025 | Controlar as águas subterrâneas, de acordo com as condições estabelecidas no ponto 9 da parte A e no ponto 19 da parte B do Anexo III do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação, e de acordo com as determinações analíticas indicadas na tabela n.º 2 do mesmo anexo. | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |

EXP8.4 - RH - rejeição em coletor

EXP8.4.1 - Caracterização dos pontos de rejeição de águas residuais em coletor

| Código | Código ponto de rejeição | Tipo de Origem | Autorização de rejeição em sistemas públicos/terceiros | Data | Entidade gestora |
|---------|--------------------------|----------------------|--|------------|--|
| T000026 | ED1 | Doméstico+Industrial | Autorização de Ligação e Descarga de Águas Residuais | 01-04-2021 | Águas do Alto Minho, S.A. |
| T000102 | ED2 | Industrial | Contrato Tripartido de Entrega de Passivo de Lixiviado Bruto | 28-11-2017 | Águas do Norte, S.A./Águas do Alto Minho, S.A. |

EXP8.4.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais em coletor



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|---|-----------------------------|
| T000027 | Apresentar um relatório síntese com o volume de águas residuais tratadas na Estação de Tratamento de Lixiviados (ETAL) e a qualidade do efluente tratado. | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |
| T000028 | Apresentar um relatório síntese com o volume de águas residuais tratadas e encaminhadas para ETAR externa, indicando o destino dado às mesmas. | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |
| T000030 | Sempre que se verificarem alterações nas condições de descarga impostas à instalação pela entidade gestora do sistema de recolha e tratamento das águas residuais, deverá ser incluída cópia dos documentos relevantes no RAA respetivo. | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |

EXP8.6 - Controlo de lixiviados

EXP8.6.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao controlo dos lixiviados

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|---|-----------------------------|
| T000061 | O operador deve, de acordo com as condições estabelecidas no ponto 5 da parte A, bem como no ponto 16 da parte B do Anexo III, do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação, monitorizar o volume, nível e qualidade dos lixiviados produzidos no aterro, através das medições dos parâmetros e com a frequência das determinações analíticas indicadas na tabela n.º 1 do mesmo anexo. A amostragem do lixiviado bruto afluente à ETAL, deverá ser efetuada na Estação Elevatória no ponto EE1, definido na planta geral do aterro em anexo, e à entrada da Lagoa de Regularização. | Período de Exploração e de Encerramento do Aterro | RAA |
| T000062 | O operador do aterro deve medir o caudal de entrada de lixiviados na bacia de lixiviados, semanalmente e sempre após uma precipitação significativa e controlar diariamente a capacidade disponível nas lagoas de Regularização e de Emergência, conforme Ponto 6 da parte A do anexo III do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação. | Período de Exploração | RAA |

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|--|-----------------------------|
| T000114 | Sistematizar os quantitativos de resíduos/ LER gerados no processo produtivo evidenciando a etapa onde são produzidos | Período de Exploração e Encerramento do Aterro | RAA |
| | Assegurar que nos locais de armazenamento se verifique a disposição dos mesmos por tipologia de | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|--|-----------------------------|
| T000115 | resíduo e com a identificação dos códigos LER. | Período de Exploração e Encerramento do Aterro | RAA |
| T000116 | Promover a valorização de resíduos por fluxos ou fileiras | Período de Exploração e Encerramento do Aterro | RAA |
| T000117 | O transporte de resíduos deve ser realizado nos termos do previsto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, na sua atual redação, e de acordo com as condições estabelecidas na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril. | Período de Exploração | - |
| T000118 | Deverão ser utilizadas as guias de acompanhamento de resíduos criadas no âmbito da referida portaria (Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos – e-GAR), e disponíveis na plataforma eletrónica da APA, I. P. – Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb). | Período de Exploração | - |
| T000119 | O transporte de resíduos abrangidos pelos critérios de classificação de mercadorias perigosas deve ainda obedecer ao Regulamento de Transportes de Mercadorias Perigosas por Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2017, de 7 de fevereiro. | Período de Exploração | - |
| T000120 | Especificamente para o transporte de óleos usados, caso aplicável, o operador terá de dar cumprimento às disposições aplicáveis constantes do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, relativo à gestão de óleos novos e óleos usados e da Portaria n.º 1028/92, de 5 de novembro, que estabelece as normas de segurança e identificação para o transporte de óleos usados. | Período de Exploração | - |
| T000121 | Se aplicável, a transferência de resíduos para fora do território nacional deverá ser efetuada em cumprimento da legislação em vigor em matéria de movimento transfronteiriço de resíduos, nomeadamente o Regulamento n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, na sua atual redação, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março, na sua redação atualizada. | Período de Exploração | - |

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

| Código | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas |
|---------|------------|--------------------|---|----------------------|---|--------------------|----------------------------------|--------------------------|
| T000123 | 200301; | | D 15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 60 000,00 t/ano | 21,00 | | | Estação de Transferência |
| T000130 | 150101; | | R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 | 250,00 t/ano | 25,00 | | | Estação de Triage |
| T000131 | 150102; | | R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 | 2 000,00 t/ano | 12,00 | | | Estação de Triage |
| | | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma | | | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas |
|---------|------------|--------------------|---|----------------------|---|----------------------|----------------------------------|-----------------------|
| T000132 | 150103; | | das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 50,00 t/ano | 5,00 | Estação de Triage m | | |
| T000133 | 150104; | | R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 | 400,00 t/ano | 7,00 | Estação de Triage m | | |
| T000134 | 150105; | | R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 | 300,00 t/ano | 12,00 | Estação de Triage m | | |
| T000135 | 150106; | | R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 | 4 000,00 t/ano | 12,00 | Estação de Triage m | | |
| T000136 | 150107; | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 10 000,00 t/ano | 50,00 | Ecoce ntro | | |
| T000137 | 160103; | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 500,00 t/ano | 16,00 | Ecoce ntro | | |
| T000138 | 170107; | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 4 500,00 t/ano | 20,00 | Ecoce ntro | | |
| T000139 | 170504; | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 3 200,00 t/ano | 20,00 | Ecoce ntro | | |
| T000140 | 200101; | | R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 | 7 500,00 t/ano | 25,00 | Estação de Triage m | | |
| T000141 | 200102; | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 100,00 t/ano | 10,00 | Ecoce ntro | | |
| T000142 | 200108; | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 5 000,00 t/ano | 5,00 | Conte ntor orgânicos | | |
| | | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da | | | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas |
|---------|------------|--------------------|---|----------------------|---|----------------------|----------------------------------|-----------------------|
| T000143 | 200121; | | recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 11,00 t/ano | 0,50 | Plataforma de REEE's | | |
| T000144 | 200123; | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 81,00 t/ano | 1,00 | Plataforma de REEE's | | |
| T000145 | 200125; | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 500,00 t/ano | 6,00 | Plataforma de OAU's | | |
| T000146 | 200133; | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 21,00 t/ano | 0,50 | Ecoentro | | |
| T000147 | 200134; | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 6,00 t/ano | 0,50 | Ecoentro | | |
| T000148 | 200135; | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 81,00 t/ano | 1,00 | Plataforma de REEE's | | |
| T000149 | 200136; | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 81,00 t/ano | 1,00 | Plataforma de REEE's | | |
| T000150 | 200138; | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 100,00 t/ano | 10,00 | Ecoentro | | |
| T000151 | 200139; | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 200,00 t/ano | 10,00 | Ecoentro | | |
| T000152 | 200140; | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 200,00 t/ano | 7,00 | Ecoentro | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas |
|---------|------------|--------------------|---|----------------------|---|--------------------|----------------------------------|-----------------------|
| T000153 | 200201; | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 1 000,00 t/ano | 100,00 | Ecoentro | | |
| T000154 | 200202; | | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 2 000,00 t/ano | 20,00 | Ecoentro | | |
| T000155 | 200307; | | D 15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 2 000,00 t/ano | 10,00 | Ecoentro | | |
| T000156 | 191201; | | R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 | 100,00 t/ano | 23,00 | Estação de Triagem | | |
| T000157 | 191202; | | R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 | 100,00 t/ano | 10,00 | Estação de Triagem | | |
| T000158 | 191203; | | R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 | 100,00 t/ano | 7,00 | Estação de Triagem | | |
| T000159 | 191204; | | R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 | 100,00 t/ano | 12,00 | Estação de Triagem | | |
| T000160 | 191212; | | R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 | 100,00 t/ano | 23,00 | Estação de Triagem | | |

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

| Código | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada |
|---------|---|----------------------|---------------------------------|
| T000063 | D 1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície | 2 779 973,00 | Toneladas |
| T000161 | D 15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 62 000,00 | Toneladas/Ano |
| T000162 | R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 | 15 450,00 | Toneladas/Ano |
| T000163 | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 23 631,00 | Toneladas/Ano |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.2.3 - Caracterização do estabelecimento/instalação de tratamento de resíduos - aterros

| Código | Classificação do aterro | Capacidade máxima do aterro (m3) | Capacidade máxima do aterro (t) | Cota Máxima de Deposição (m) | N.º células | Área do Aterro (ha) | Início da exploração |
|---------|----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|------------------------------|-------------|---------------------|----------------------|
| T000064 | aterro de resíduos não perigosos | 2 030 000,00 | | | 1 | | |

EXP10.2.5 - Monitorização de dados metereológicos

| Código | Dados Meteorológicos - Parâmetro | Periodicidade |
|---------|----------------------------------|---------------|
| T000185 | volume de precipitação | diário |
| T000186 | evaporação | diário |
| T000187 | humidade atmosférica | diário |
| T000188 | temperatura | diário |
| T000189 | direção do vento | diário |
| T000190 | velocidade do vento | diário |

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|------------------------|-----------------------------|
| T000065 | <p>O operador do aterro fica autorizado a depositar em aterro, exclusivamente: • Os resíduos urbanos conforme definição constante na alínea tt) do n.º 1 do art.º 3º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, somente os que excedam a capacidade da(s) unidade(s) de tratamento existente(s); • Refugos/rejeitados resultantes da operação de triagem efetuada aos resíduos recolhidos seletivamente e caso não exista uma alternativa para a sua valorização; • Refugos/rejeitados da(s) unidade(s) de tratamento existente(s), caso não exista uma alternativa para a sua valorização. • Resíduos de Construção e Demolição (Grupo 17), após triagem e fragmentação, desde que classificados como inertes e se destinem à cobertura dos resíduos e consolidação de caminhos dentro do aterro.</p> <p>Poderão ainda ser depositadas na célula do aterro, nos termos do n.º 10 da parte A do anexo III do DL n.º 183 /2009, de 10/8, na sua atual redação, as lamas provenientes da ETAL, resultantes do tratamento efetuado (espessadas e desidratadas em filtro de prensa, com adição de cal, ou por centrifugação, com adição de polímero) e ao abrigo da mesma disposição</p> | Período de Exploração | RAA |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|-------------------------------|---|
| T000066 | legal poderão ainda ser reinjetados na célula, o concentrado da unidade de tratamento avançado por membranas (caso venha a existir), bem como o afluente bruto da ETAL, desde que os potenciais impactes adversos sobre o ambiente sejam minimizados. | Período de Exploração | RAA |
| T000067 | Deverá ser dada especial atenção à deposição e cobertura dos resíduos, com a obrigação de cobertura diária da massa de resíduos com material adequado, a qual deve apresentar uma espessura média de 25 cm, de forma a reduzir a emissão de odores e poeiras e consequentemente evitar a presença de animais, assim como evitar a dispersão de resíduos nas áreas circundantes ao aterro e melhorar a aparência da frente de trabalho. | Período de Exploração | RAA |
| T000174 | Os resíduos orgânicos biodegradáveis (LER 20 01 08) devem ser entregues a operador autorizado para a sua valorização sem demora injustificada. Caso se revele necessário a sua permanência na instalação, a empresa deve garantir o correto armazenamento dos resíduos orgânicos biodegradáveis relativamente às condições do local e períodos de armazenagem, de forma a impedir a formação de odores desagradáveis, não devendo o seu armazenamento exceder as 48 horas. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| T000164 | Está obrigado a cumprir o DL n.º152-D/2017, 11 dezembro, que estabelece o Regime Jurídico que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos, incluindo os REEE, aos requisitos técnicos dos locais de armazenamento estipulados no Anexo III. Salienta-se que os locais de armazenamento temporário (antes do tratamento) devem ser constituídos por superfícies impermeáveis, com sistemas de derramamentos, decantadores, purificadores desengorduradores, cobertura à prova de intempéries. A operação de armazenagem de REEE deverá acautelar o cumprimento dos requisitos constantes do documento sobre "Requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE". | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| T000172 | Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a colocação no mercado e de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação de resíduos de pilhas e acumuladores, no que for aplicável à instalação. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| T000173 | As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152- D/2017, de 11 de dezembro que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| T000168 | O titular deverá realizar a operação de gestão de resíduos, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-lei n.º152- D /2017 de 11 /12. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| T000165 | A instalação deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades. | Período de vida da instalação | RAA |
| T000166 | A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão (deve manter atualizado / aprovação do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndios), bem como medidas de segurança, autoproteção, um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência. | Período de vida da instalação | RAA |
| T000167 | O titular desta licença é responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3 /2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho), sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDR-N ou por outras entidades no âmbito das suas competências. | Período de vida da instalação | RAA |
| | Deverá ser providenciada a afetação, permanência e atuação de aves de rapina/falcões, sempre que se | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|------------------------|-----------------------------|
| T000202 | verificar a presença de aves indesejáveis. | Período de exploração | RAA |
| T000203 | Possibilidade de poderem utilizar resíduos para a cobertura diária de aterro e para a construção de caminhos de aterro. Esta operação é classificada como uma operação de valorização R10B, exceto acima do limiar de 15 % face ao total anual depositado em aterro, em que é considerada uma operação de deposição em aterro (D1), sujeita ao pagamento da taxa de gestão de resíduos (TGR). | Período de Exploração | RAA |

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

| Código | Número | Tipo de equipamento | Potência instalada | Potência a efetivar | Capacidade instalada - unidade | Capacidade instalada - quantidade | Capacidade a efetivar - unidade | Capacidade a efetivar - quantidade |
|---------|--------|--|--------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| T000175 | 1 | Grua montada em ponte rolante, para alimentação dos resíduos | 18,50 | | | | | |
| T000176 | 1 | Tapete de alimentação à prensa | 7,50 | | | | | |
| T000177 | 1 | Prensa compactadora de papel e cartão | 283,00 | | | | | |
| T000178 | 1 | Tapete de alimentação à meda de triagem | 3,00 | | | | | |
| T000179 | 1 | Tapete de triagem | 2,20 | | | | | |
| T000180 | 1 | Separador eletroímã | 1,50 | | | | | |
| T000181 | 1 | Tapete de alimentação à prensa de plásticos | 3,00 | | | | | |
| T000182 | 1 | Prensa de compactação de plásticos | 23,00 | | | | | |
| T000183 | 1 | Prensa de compactação de metais | 16,30 | | | | | |
| T000184 | 1 | Empilhador para alimentação da linha e para armazenamento dos fardos | 42,50 | | | | | |
| T000196 | 1 | Unidade hidráulica, da estação de transferência | 30,00 | | | | | |

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Nome |
|---------|------------------|
| T000129 | Celestina Barros |

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|------------------------|-----------------------------|
| T000033 | Realizar avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, se: tiverem sido registadas reclamações relativas a ruído; ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes; o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior; o aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos ou alteração da sua disposição, que faça prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis). | Período de Exploração | RAA |
| T000034 | Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização, deverá(ão) posteriormente ser efetuada(s) nova(s) caracterização(ões) de ruído, de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima. | Período de Exploração | RAA |



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|--|---|
| T000035 | Elaborar e submeter o plano de encerramento do aterro /programa de manutenção e controlo pós-encerramento, que integre o modo de cumprimento do disposto na Parte B do Anexo III do DL n.º 183/2009, de 10 de agosto, na sua atual redação. | Com 6 meses de antecedência ao encerramento parcial ou total do aterro | Projeto de encerramento e selagem do aterro |
| T000036 | Elaborar um relatório de síntese, cf. 12.2 do ponto 12 da Parte B do Anexo III do DL n.º 183/2009, de 10 de agosto, na sua atual redação, sobre o estado do aterro, com especificação das operações de manutenção e dos processos e resultados dos controlos realizados (constantes nos pontos 13 a 20 da Parte B do Anexo III do citado diploma) no decorrer do ano anterior. | Fase pós-encerramento | Relatório síntese anual por um período de 30 anos |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|--|---|
| T000037 | O operador do aterro deve dar cumprimento ao disposto na Parte B do Anexo III do DL n.º 183/2009, de 10 de agosto, na sua atual redação. | Fase pós-encerramento | Relatório síntese anual |
| T000038 | O operador encontra-se obrigado a dar cumprimento à Adoção de Medidas de Prevenção da poluição de acordo com o art.º 42º do DL n.º 183/2009, de 10 de agosto, na sua atual redação. | Fase pós-encerramento | Relatório síntese anual |
| T000068 | No que se refere a todas as operações de encerramento do aterro deve ser dado cumprimento ao estipulado nos pontos 1 e 2 do artigo 42º do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação. | Antes de iniciar as operações de selagem | Projeto de selagem e encerramento do aterro |
| T000069 | A manutenção e controlo do aterro, após o encerramento deste, deverão ser assegurados por um período de 30 anos. O operador durante este período deverá manter em bom estado de conservação e funcionamento designadamente as seguintes componentes da instalação: <ul style="list-style-type: none"> • A cobertura final do aterro; • O sistema de drenagem e de tratamento dos lixiviados; • O sistema de drenagem das águas pluviais; • Os piezómetros de controlo da qualidade das águas subterrâneas; • O sistema de drenagem dos gases. | Fase pós-encerramento | Relatório síntese |



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

| Código | Tipo de informação /Parâmetros | Formato de reporte | Periodicidade de comunicação | Data de reporte | Entidade |
|---------|--|--|------------------------------|---|------------------|
| T000039 | Relatório Ambiental Anual (RAA) | Formato digital através da Plataforma SILiAmb | | Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições de exploração do ano anterior | APA e CCDR-Norte |
| T000040 | Relatório de Base | Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email ippc@apambiente.pt . Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06/05 /2014 | | Aguardar parecer da APA quanto ao Relatório de Avaliação de Necessidade de Relatório de Base | APA |
| T000041 | Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR) | Formulário único (PRTR) | | Submeter no ano seguinte ao de reporte e seguinte em data a definir | APA |
| T000042 | Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR)/MRRU | Proceder ao registo de resíduos (produzidos e geridos) no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), (MRRU e/ou MIRR, conforme aplicável), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILiAmb) | | No período a definir pela APA | APA |
| T000043 | Emissões Ar | SILiAmb Emissões Ar / Formato de Envio Autocontrolo | | Monitorização pontual: comunicação até 45 dias seguidos contados a partir da data de realização da monitorização. O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações devem ser efetuados de acordo com o | CCDR Norte |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Tipo de informação /Parâmetros | Formato de reporte | Periodicidade de comunicação | Data de reporte | Entidade |
|---------|---|--|------------------------------|--|--------------------------------|
| | | Emissões | | preconizado na Portaria n.º 221 /2018, de 1 de agosto | |
| T000199 | O operador faz prova anualmente à entidade licenciadora, até ao final dos trabalhos de manutenção e controlo na fase pós-encerramento do aterro, da existência de seguro de responsabilidade civil extracontratual, que cubra os danos emergentes de poluição súbita e accidental, provocados pela deposição de resíduos em aterro e os correspondentes custos de deposição, conforme estipulado no artigo 26.º do Decreto-lei nº 183/2009, de 10 de agosto. | RAA | | até 30 de junho de cada ano | |
| T000071 | Em caso de ocorrência de qualquer situação de emergência (acidentes e incidentes) o operador deverá efetuar notificação que incluiu a data e a hora da ocorrência, a identificação da sua origem, detalhes das circunstâncias que a ocasionaram (causas iniciadoras e mecanismos de afetação) e as medidas adotadas para minimizar as emissões e evitar a sua repetição. Posteriormente, enviara um relatório onde conste: Os factos que determinaram as razões da ocorrência da emergência (causas iniciadoras e mecanismos de afetação); Características (qualitativas e quantitativas) do risco associado à emergência; Plano das ações para corrigir a não conformidade com requisito específico; Ações preventivas implementadas de imediato e outras ações previstas para implementar correspondentes à situação/nível de risco encontrado. | Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente | | Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência e Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência | APA, IGAMAOT e CCCR-N |
| T000072 | Em caso de incumprimento de condições do TUA, o operador deverá efetuar notificação que incluiu a data e a hora da ocorrência, a identificação da sua origem, detalhes das circunstâncias que a ocasionaram (causas iniciadoras e mecanismos de afetação) e as medidas adotadas para minimizar as emissões e evitar a sua repetição. Posteriormente, enviara um relatório onde conste: Os factos que determinaram as razões da ocorrência da emergência (causas iniciadoras e mecanismos de afetação); Características (qualitativas e quantitativas) do risco associado à emergência; Plano das ações para corrigir a não conformidade com requisito específico; Ações preventivas implementadas de imediato e outras ações previstas para implementar correspondentes à situação/nível de risco encontrado. | Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente | | Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência e Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência | APA, IGAMAOT e CCCR-N |
| | Antes do início das operações de selagem e encerramento de parte ou da totalidade do aterro, o operador deverá enviar à entidade licenciadora um plano de encerramento, que o remeterá à APA, para parecer nas matérias | | | | Até seis meses antes do início |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Tipo de informação /Parâmetros | Formato de reporte | Periodicidade de comunicação | Data de reporte | Entidade |
|---------|---|--|------------------------------|--|---------------|
| T000073 | competentes e aguardará pela respetiva autorização. O plano deverá descrever as condições técnicas a aplicar naquelas operações. | Formato digital | | das operações de selagem definitiva e encerramento de parte ou da totalidade do aterro | CCDR-N e APA. |
| T000074 | Após a selagem definitiva do aterro e nos termos do ponto 12.1 da parte B do Anexo III do DL n.º 183/2009, de 10 de agosto, na sua atual redação, o operador deve entregar à entidade licenciadora uma planta topográfica pormenorizada do local de implantação da zona selada, à escala 1:1000, com indicação dos seguintes elementos: O perímetro da cobertura final e o conjunto das instalações existentes no local: vedação exterior, bacia de recolha dos lixiviados, sistema de drenagem das águas pluviais e demais infraestruturas e equipamentos existentes; A posição exata dos dispositivos de controlo, nomeadamente: piezómetros, sistema de drenagem e tratamento dos lixiviados e marcos topográficos para controlar os potenciais assentamentos. | Formato digital | | Num prazo não superior a três meses após a selagem definitiva | APA e CCDR-N |
| T000075 | Na fase pós-encerramento o operador do aterro anualmente deve elaborar e enviar à entidade licenciadora um relatório de síntese, sobre o estado do aterro, com especificação das operações de manutenção e dos processos e resultados dos controlos (constantes nos pontos 13 a 20 da Parte B do Anexo III do DL n.º 183/2009, de 10 de agosto), realizados no decorrer do ano anterior. Estes relatórios deverão ter a mesma estrutura do RAA. | Formato digital | | Fase pós-encerramento | APA e CCDR-N |
| T000076 | O operador comunica à entidade licenciadora, qualquer interrupção à exploração do aterro, indicando os motivos para a referida interrupção, nos termos do art.º 41º do DL n.º 183/2009, de 10 de agosto. | Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente | | No prazo de três dias | APA e CCDR-N |
| T000191 | Proceder ao registo dos resíduos no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), (MRRU e /ou MIRR, conforme aplicável). | SILiAmb | | Até 31 de março do ano seguinte aquele a que se reportam os dados | APA |
| T000193 | Cessação da atividade | Pedido de renúncia | | 60 dias antes da efetiva cessação da atividade | CCDR-N |
| T000194 | Comprovativo do cumprimento do parecer da DGEG (comunicações à concessionária REN Portgás, SA.) que se encontra em anexo ao TUA. | | | Previamente ao pedido de vistoria | CCDR-N |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240821011127
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3091-c141-ee05-9e1e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

| Código | Ficheiro | Descrição |
|---------|---|--|
| T000080 | Planta Geral Aterro.pdf | Planta geral das instalações da RESULIMA em Viana do Castelo |
| T000082 | Parecer Aterro Viana do Castelo - ACT.pdf | ACT - Parecer Aterro de Viana do Castelo da RESULIMA |
| T000083 | Parecer Aterro Viana do Castelo - ARH.pdf | ARH - Parecer Aterro de Viana do Castelo da RESULIMA |
| T000084 | Parecer Aterro Viana do Castelo - ARS.pdf | ARS - Parecer Aterro de Viana do Castelo da RESULIMA |
| T000100 | Anexo I - Autorizações de Utilização de Recursos Hidricos.pdf | Anexo I - Autorizações de Utilização de Recursos Hidricos |
| T000101 | Anexo II - Abreviaturas.pdf | Anexo II - Abreviaturas |